



DECRETO nº 1.420, de 05 de maio de 2014.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2014:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05 01 04 122 0010 1.011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	10.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07 03 12 392 0058 2.090 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	17.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05 01 26 782 0106 2.031 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07 03 22 695 0098 2.092 – PROMOÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 05/05/2014.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 05/05/2014.